



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.760 de 28 de Março de 1989.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, propõe a Câmara Municipal de Araripina, a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 97.000,00 (noventa e sete mil cruzados novos) destinado a reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

3 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.2 -	Divisão de Pessoal e Serv. Gerais	
0307021210-	Manutenção das Atividades	
311100 -	Pessoal Civil	15.000,00
5 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.2 -	Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus	
08070226-	Manutenção das Atividades	
313000 -	Serviços de Terceiros e Encargos	25.000,00
6 -	SECRET. DE SAÚDE, SAN. E BEM ESTAR SOCIAL	
6.2 -	Divisão de Saúde Pública	
137542825-	Manut. das Atividades	
311100 -	Pessoal Civil	6.000,00
6.3 -	Divisão de Saneamento	
1376021239-	Manutenção das Atividades	
312000 -	Material de Consumo	5.000,00
313000 -	Serviços de Terceiros e Encargos	10.000,00
7 -	SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS PÚB. E URBANISMO	
7.3 -	Divisão de Obras Públicas	
1058575256-	Manutenção das Atividades	
311100 -	Pessoal Civil	6.000,00
312000 -	Material de Consumo	10.000,00
7.8 -	Divisão de Praças, Parques e Jardins	
1060328265-	Manutenção das Atividades	
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	15.000,00
8 -	SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	
8.3 -	Divisão de Merc. Feira e Matadouro	
16096268-	Manutenção das Atividades	
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	5.000,00
	Total	NCZ\$ 97.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes da Reserva de Contingência constante do atendo “V” do Orçamento deste Município, para o Exercício Financeiro de 1989.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 03 de Abril de 1989.

Joaquim Lima Filho

- Presidente